



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Pesca e Aquicultura

O Centro Nacional de Pesquisa em Pesca, Aquicultura e Sistemas Agrícolas - CNPASA, tendo como assinatura síntese, Embrapa Pesca e Aquicultura é uma unidade descentralizada de produto e tem como missão institucional viabilizar, por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação, soluções para a sustentabilidade de cadeias produtivas da pesca e da aquicultura e dos sistemas agrícolas em benefício da sociedade.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação em pesca, aquicultura e sistemas agrícolas;
- b) atender, por meio da utilização de conhecimentos e competências nas áreas da pesca, aquicultura e sistemas agrícolas, aos objetivos estratégicos estabelecidos pela Embrapa nessas áreas.
- c) constituir-se em interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa e desenvolvimento em pesca, aquicultura e sistemas agrícolas;
- d) ampliar, fortalecer e expandir as bases científicas e promover a inovação tecnológica e os arranjos institucionais adequados para pesca, aquicultura e sistemas agrícolas, visando ao desenvolvimento da capacidade produtiva dos pequenos, médios e grandes produtores e empreendedores, com competitividade, propiciando o uso sustentável dos biomas, bem como promovendo a melhoria da segurança alimentar e da nutrição da população;
- e) promover o avanço da fronteira do conhecimento científico e tecnológico em temas estratégicos para a Embrapa Pesca e Aquicultura;
- f) atuar como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- g) promover e estimular a interação da Empresa com os públicos de interesse da Unidade e a sociedade em geral, criando e mantendo fluxos de comunicação em um processo de influência recíproca de modo a contribuir para o cumprimento da missão da Unidade e da Empresa.



2. Estrutura Organizacional:

Para o cumprimento da missão e alcance dos objetivos e das diretrizes estratégicas a Embrapa Pesca e Aquicultura contará com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI;
- d) Comitê Assessor Externo – CAE;
- e) Comitê Técnico Interno – CTI.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação - NAP;
- b) Núcleo Temático de Pesca e Aquicultura - NTPA;
- c) Núcleo Temático de Sistemas Agrícolas - NTSA;
- d) Comitê Local de Publicação - CLP.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- e) Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE;
- f) Setor de Gestão de Laboratório - SGL.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 têm as seguintes atribuições:

3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade;



- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as Chefias Adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria-Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentam propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e



cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;

i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

a) coordenar a implantação e institucionalização de processos de governança de TI;

b) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações corporativas sobre segurança da informação;

c) coordenar o planejamento e a priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;

d) coordenar o planejamento, a identificação e a priorização das necessidades de informação relacionadas aos processos de trabalho a serem automatizados;

e) planejar e promover a renovação contínua da infraestrutura de TI, garantindo o desempenho e o acesso aos serviços e produtos de TI conforme os padrões definidos e institucionalizados;

f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, banco de dados e aplicativos, de forma integrada e colaborativa, e em conformidade com os processos e padrões institucionalizados;

g) acompanhar e controlar a utilização dos recursos computacionais e de informação, garantindo a manutenção e a integração dos mesmos;

h) viabilizar o funcionamento da infraestrutura de TI (rede local, sistema operacional, serviços de rede, backup, VoIP, videoconferência);

i) prestar suporte técnico ao usuário, orientando-o quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;

j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento da Unidade;

k) estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultados dos processos e ações de TI;

l) organizar o inventário de TI (*hardware* e *software*) na Unidade;

m) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com normas e padrões definidos, auxiliando os gestores da Unidade na disponibilização e gestão de conteúdo e de informações;

n) coordenar o funcionamento da biblioteca da Unidade;

o) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à produção gráfica em conjunto com o CLP.

3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional — NDI:

a) apoiar as iniciativas relativas à elaboração das estratégias da Unidade, à melhoria de processos e de gestão do conhecimento;



- b) indicar necessidades e prioridades de ações para a melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- c) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhados às orientações corporativas e ao modelo de avaliação de desempenho da gestão pública;
- d) orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- e) apoiar a implantação e operacionalização das ações de melhoria da gestão da Unidade;
- f) planejar e executar, em conjunto com as áreas da Unidade, as atividades importantes para a tomada de decisão e para o monitoramento dos indicadores de desempenho da Unidade;
- g) apoiar a implementação da Política de Gestão do Conhecimento da Embrapa, no âmbito da Unidade, de modo a promover o compartilhamento de informações e de conhecimentos na Unidade;
- h) promover melhorias nos procedimentos relacionados à geração, ao armazenamento e à organização da informação e do conhecimento da Unidade;
- i) apoiar a Chefia Geral quanto à indicação de necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de P&D, TT e gestão;
- j) acompanhar e apoiar a implantação e operacionalização do sistema Embrapa de qualidade;
- k) identificar, planejar, executar e acompanhar as ações de melhoria da gestão da infraestrutura física da Unidade, visando atendimento dos requisitos de qualidade;
- l) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- m) acompanhar o cumprimento das metas da Unidade.

3.1.4. As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE e do Comitê Técnico Interno – CTI estão definidas em normas específicas.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados à estratégia da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas à estratégia da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;

- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.

3.2.2 Núcleo Temático de Pesca e Aquicultura – NTPA

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, de pesca e aquicultura e de sistemas agrícolas integrados, visando atender às estratégias da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa em pesca e aquicultura e em sistemas agrícolas integrados;
- f) propor e implementar projetos relativos à pesca e à aquicultura e sistemas agrícolas integrados;
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D de pesca e de aquicultura e de sistemas agrícolas integrados, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;



- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D de pesca e aquicultura e de em sistemas agrícolas integrados.

3.2.3. Núcleo Temático de Sistemas Agrícolas - NTSA:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, de pesca e aquicultura e de sistemas agrícolas integrados, visando atender às estratégias da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa em pesca e aquicultura e em sistemas agrícolas integrados;
- f) propor e implementar projetos relativos à pesca e à aquicultura e sistemas agrícolas integrados;
- g) acompanhar a execução dos projetos de P&D de pesca e de aquicultura e de sistemas agrícolas integrados, indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos;
- i) avaliar os resultados dos projetos de P&D de pesca e aquicultura e de em sistemas agrícolas integrados.

3.2.4. As atribuições do Comitê Local de Publicação - CLP estão definidas em norma específica.

3.3 **Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:**

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* dos projetos de P&D;
- e) coordenar a articulação institucional, captação de recursos e definição de parcerias para a execução da programação de TT da Unidade;
- f) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- g) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo;

- h) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- i) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade;
- j) coordenar a avaliação de impacto das metodologias de TT e das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e parceiros, acompanhando o nível de adoção em face de seu ciclo de vida no mercado;
- k) apoiar as ações de comunicação mercadológica e comunicação para transferência de tecnologia da Unidade.

3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) promover articulação institucional com os diferentes públicos da Embrapa; das iniciativas pública e privada, com vistas a identificar demandas e problemas tecnológicos, estabelecer parcerias para o processo de avaliação de impacto da adoção das tecnologias transferidas e apoiar o processo de retroalimentação de P&D da Unidade;
- b) articular com redes institucionais de TT, agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas, projetos e atividades de TT para atendimento das demandas tecnológicas identificadas;
- c) apoiar a construção da agenda institucional da Unidade, no que diz respeito às demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D e TT;
- d) elaborar e coordenar a execução de convênios e contratos de TT e negócios, remunerados ou não remunerados;
- e) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- f) apoiar e estimular a equipe na elaboração e articulação de projetos de TT para a captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- g) realizar estudos de mercado e de cenários futuros nos setores de pesca, aquicultura e sistemas agrícolas integrados, visando identificação de problemas tecnológicos (demandas mercadológicas) que subsidiem o processo de tomada de decisão estratégica da Unidade;
- h) identificar e orientar do processo de propriedade intelectual, em estreita articulação com P&D e Assessoria de Inovação Tecnológica - AIT;
- i) orientar o processo de lançamento das tecnologias, em parceria com o NCO;
- j) acompanhar o nível de adoção das tecnologias transferidas e o ciclo de vida das tecnologias geradas e transferidas, avaliando a pertinência de reposicionamento no mercado, em parceria com o NCO;
- k) organizar o banco de dados de clientes e parceiros das iniciativas de TT da Unidade, no Brasil e no exterior;
- l) supervisionar o funcionamento do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI;



m) apoiar a Chefia Adjunta de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de P&D, incluindo estudos de viabilidade técnica e econômica.

3.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologias - SIPT:

- a) planejar, executar e avaliar a programação de transferência de tecnologia da Unidade;
- b) planejar, executar e avaliar o Programa Nacional de Capacitação de Multiplicadores em Pesca e Aquicultura, em estreita articulação com a Embrapa Estudos e Capacitação;
- c) produzir os meios necessários ao processo de transferência de tecnologia e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- d) apoiar a construção da agenda institucional da Unidade, no que diz respeito à necessidade de retroalimentação de P&D;
- e) planejar, executar e avaliar os eventos de TT, em estreita articulação com a Chefia Adjunta de P&D e o NCO;
- f) apoiar a execução de eventos de transferência de tecnologia patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- g) executar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade, no tocante às ações de TT;
- h) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade;
- i) apoiar as áreas de P&D nos processos de validação das tecnologias geradas;
- j) apoiar a Chefia Adjunta de P&D no gerenciamento do Comitê Local de Publicações - CLP.

3.3.3 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em norma específica.

3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;



- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.

3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) executar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas, transporte de empregados;
- d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências.

3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, etc.;
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade.

3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) estruturar e supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho.

3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;



- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.

3.4.5 Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos campos experimentais da Unidade;
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- f) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- g) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos e de tanques, irrigação, tratos culturais, controle de pragas e doenças, e manejo dos animais;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- i) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

3.4.6 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras Unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências



legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;

- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais;
- i) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

5. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Pesca e Aquicultura contará com 18 (dezoito) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1(um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 14 (quatorze) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 10 (dez) de Supervisão II; e 1 (uma) de Supervisão I.
